



Pauta de Resolução

- O Grupo de Trabalho - GT construiu na Reunião do dia 23/09/11 na AEEL, continua forçando a Pauta de Resolução no que trata eletricitário reingressado ao trabalho no âmbito da Anistia Lei nº 8878/94.
- O GT irá apresentar a Pauta em comento ao Coletivo eletricitário no dia **28/10/11** às 18h no Auditório do SINTERGIA, localizado na Rua Marechal Floriano nº 199/10º andar, para em seguida ser encaminhada para a Holding Eletrobras.

MOVIMENTO

▶ OUTRAS LUTAS ◀

POLÍTICA

- Mobilizar Para Avançar - MPA (Núcleo PT/RJ das pessoas prejudicadas pela filosofia política do governo Collor/FHC) CONVOCA: filie-se ao PT e faça parte do MPA. Informações: Sede do PT/RJ localizada na Rua do Carmo, 38/3º andar - Centro - RJ. Fortaleça quem te fortalece e faz política construtiva para essa incansável luta pelo cumprimento da Lei nº 8878/94. Venha para o MPA.
- O Núcleo MPA prossegue construindo junto aos Líderes Partidários no Congresso Nacional, a aplicação da sua Proposta de Pauta AFIRMATIVA. Veja trecho da Pauta, é o que segue:

“É preciso que seja implementada uma política de ação AFIRMATIVA junto a Administração Pública Federal, pois que, os trabalhadores vinculados a Anistia Lei nº 8878/94 não podem continuar exilados junto a Administração, ou seja, INVISÍVEIS para o Estado.

Bem como, continuando sendo perseguidos por uma perversa MOTIVAÇÃO POLÍTICA. Ontem, foi com a cassação dos seus empregos (demitidos) hoje, no reingresso, sendo tratados abaixo de qualquer sorte por parte de alguns agentes da máquina Pública.”

- Construindo sua plataforma de candidaturas para Vereador em 2012, o MPA em Santa Catarina no Rio Grande do Sul, vem articulando a candidatura do companheiro Farinheira.

DEMITIDOS NA ERA COLLOR

- Em 19/10/11 o Plenário do Senado aprovou o PLS nº 372/08 que abre novo prazo para REQUERER Anistia (Lei nº 8878/94). Agora o PLS segue para Presidente Dilma sancionar. FIQUE LIGADO.

ANISTIADO PELA CEA/SAF/94 COM INGRESSO FORA DE PRAZO NA CEI e INDEFERIMENTO NO RETORNO OU NO PROCESSO POR JÁ TER OCORRIDO NA JUSTIÇA

A - A pessoa com (1º) anistia concedida pela CEA/SAF/94; (2º) anulada por Comissões de FHC e (3º) ingressou ou ainda não ingressou com Requerimento na CEI no prazo do Decreto nº 5115/04 que foi até **30/11/04**, logo, vai ou teve o processo arquivado por estar fora do prazo do Decreto em comento.

B - Indeferimento no retorno ou no processo, por já terem ocorrido na justiça (ver DEFESA COMPLEMENTAR nas Teses sobre os temas).

Obs.: Esses casos são questões técnicas a serem tratadas pelo socorro judiciário, assim, procure os profissionais abaixo relacionados com os quais tivemos um diálogo técnico na busca de soluções para os assuntos, pontuando que, não temos nenhum contrato com os mesmos, apenas, é mais uma colaboração para a luta, agora, com quem precisa de um norte jurídico. São os profissionais que seguem:

- Dr. João Nascimento de Souza - Av. Nilo Peçanha, 50 s/ 2703 - Ed. de Paoli - Rio de Janeiro - RJ.
- Dr. Ulisses Borges - SHIS Q 19 - Conj 10 - C/ 07 - Brasília - DF.
- Dra. Jaqueline de Souza - Rua São José, 38 s/711 - Centro Empresarial Viséu - Santos - SP.
- Dra(s) Adeilde Alves Lima e Taise Grazziotin Poletto - Rua Jerônimo Coelho, 33/802 - Centro - Florianópolis - SC.
- Dr. Francisco Bizerra Rufino - Rua do Riachuelo, 105 - s/916 C - Boa Viagem - Recife - PE.
- Dr. Dilson G Barbosa - Rua Barcelos, 2495 - Cachoeirinha - Manaus - AM.

FASE III

SEM ANISTIA CONCEDIDA PELA CEA/SAF/94

- O PLS nº 372/08 que abre um novo prazo para requerer a Anistia no âmbito da Lei nº 8878/94 foi aprovado no Plenário do Senado no dia 19/10/11, agora, segue para a Presidenta Dilma assinar.
- Obs.:** Como já informado ao longo do tempo: só depois da publicação no DOU estabelecendo as regras para execução no que trata o efeito do PLS é que deve ser enviado Requerimento para onde o Decreto regulamentado do PLS nº 372 determinar.

Empresas do Sistema Eletrobras

FASE I - QUADRO EM DESDOBRAMENTO				
ANISTIA CONCEDIDA PELA CEA/SAF/94 E ANULADO POR FHC				
EMPRESAS	O	DEFERIDO	INDEFERIDO	RECURSO
CEPEL	40	19	21	21
CHESF	-	-	-	-
ELETRONORTE	171	152	19	19
ELETRONORTE	-	-	-	-
ELETRONUCLEAR	68	42	09	06
ELETROSUL	-	-	-	-
FURNAS	81	43	36	36
ITAIPU	25	00	00	00
LIGHT	55	00	08	05
TOTAL	440	256	84	09

• **CHESF/ELETRONORTE/ELETROSUL** - Por não ocorrer repasse, in formações, com a respectiva coordenação de base e/ou Sindicato.

• **MANDADO DE SEGURANÇA INGRESSO VIA UNERGIA EM FUNÇÃO DE PRAZO NA CEI.** ELETRONORTE 06: 03 deferidos e 03 em tramitação. CHESF 01: 01 em tramitação.

FASE II - QUADRO EM DESDOBRAMENTO				
PROCESSO PENDENTE DE ANÁLISE EM MINISTÉRIO DESDE 93/94				
EMPRESAS	Q	DEFERIDO	INDEFERIDO	RECURSO
CEPEL	01	00	00	00
LIGHT	01	00	00	00
ELETRONORTE	28	00	00	00
ELETRONUCLEAR	19	05	04	04
FURNAS	10	00	00	00
TOTAL	59	05	04	04

PROCESSOS DAS ELÉTRICAS

- Fase I, II e Pedido de Reconsideração seguem Pauta junto a CEI.

CEPEL, ITAIPU e LIGHT

- Seguem em desdobramento junto a CGU.

ELETRONORTE

- O Dr. Eliomar chefe do DRH reafirmou a realização de um Evento com todos os reingressados da Eletrobras, ficando, de passar a data e local para a Coordenação Unergia.

COMISSÃO ESPECIAL - CEI

= MAIS DE 17 MIL PROCESSOS ANALISADOS =

- Veja as atividades da CEI na página principal do Ministério do Planejamento no site do SERVIDOR link ANISTIA.
- Com o elevado e recente ingresso de requerimento sobre pendente de análise (1993/1994), bem como, Mandato de Segurança - MS, a CEI aponta prorrogação.
- De 25 a 28 de outubro em Belém a CEI realizará o Evento de processo de Oitiva (ouvir testemunho), assim, garantindo a Ampla Defesa e o Contraditório conforme requerido por Advogada (Dra. Jaqueline) dos interessados.
- No dia 19/10/11 o Repr. dos Anistiados Pedro Paulo em caminha mais uma Tese Simplificada, agora, sobre o objeto: Plano Demissional com Comunicado de Adesão Assinado Antes da Rescisão, Carta de Demissão e a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Veja trecho da Tese, é o que segue:

“E mais, a mera presença desses documentos (Plano/ Carta) no processo, não são objetos para indeferimento, não só pelo até aqui já comentado, mas, também, pelo fato da **PRESSUNÇÃO RELATIVA DA VERACIDADE** (a parte a quem é produzido o documento provê outra realidade) e, na dúvida, desse entendimento, devemos nos socorrer ao **PRINCÍPIO DO INDÚBIO PRÓ OPERÁRIO** da CLT, ou seja, na dúvida o Voto é do trabalhador, como é defendido também pelo Parecer CGU/AGU nº 01/2007-RVJ de 28/11/07 e, aqui, não estamos falando de DÚVIDA por prova empática (Matéria de Direito), até porque, os demitidos apresentaram número superior de testemunhos nas Oitavas e, alguns, apresentaram ainda, prova (DEFESA) oral por Advogado e/ou prova testemunhal por 03 declarantes, logo, a dúvida que estamos tratando é da interpretação da Norma Jurídica (Hermenêutica) isto, se é que realmente ela (NORMA JURÍDICA) não esteja bem explicada.”

AME AS PESSOAS E USE AS COISAS

- O Projeto Tô Contigo registra a disponibilidade das pessoas que dentro da sua possibilidade vem colaborando do financiamento com a manutenção da luta pelo cumprimento da Lei 8878/94 destacamos, a contribuição não é obrigatória.
- Além dessa disponibilidade de luta, verifique o nosso **Calendário de Atividade:**

▶ JAN/AGO Coleta de agasalho, alimento não perecível.

▶ SET/NOV Brinquedo, roupa e calçado infantil.

▶ O reingressado **AFRÂNIO** vem recolhendo um ticket refeição mês, que será transformado no fim do ano em cestas básicas a ser ofertadas a um trabalho social.

REUNIÃO DOS DEMITIDOS E ANISTIADOS

- Toda última sexta de cada mês. Local: Rua Marechal Floriano 199/10º andar - 18h - Centro - RJ.

INFORMATIVO UNERGIA

RESPEITA SUA INTELIGÊNCIA

- Envie seu e-mail para gesteirol@ig.com.br peça o envio do Informativo Unergia e colabore na divulgação do mesmo.

TESES QUE PONTUAM OS JULGAMENTOS JUNTO A CEI

- Peça no endereço eletrônico gesteirol@ig.com.br ou na Unergia, as **TESES p/ DE FESA COMPLEMENTAR** no INDEFERIMENTO CEI ou na JUSTIÇA, ou apenas, para conhecimento dessas teses.

TESES ESPECÍFICAS

- CVRD, ESCELSA, ITAIPU, FAS, FIOCRUZ, LIGHT, LLOYD e INTERBRAS LIQUIDAÇÃO.

TESES PARA TODAS AS CATEGORIAS

- CEI e a LEI nº 8878/94
- Carta de Demissão Collor
- Plano Demissional Collor
- Processo Pendente de Análise Desde 1993/1994.
- Indeferimento CEI visto do mesmo ter ocorrido na Justiça.
- Indeferimento CEI no retorno visto do mesmo ter ocorrido na Justiça.
- Pedido de Demissão e a Rescisão de Contrato.
- Processo Pendente de Análise Desde 1993/1994 e Indeferimento CEI em Função de já ter ocorrido a Análise.